



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

EDITAL Nº 01/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada -FIC em Operador de Computador.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, nomeado pela Portaria REITORIA/IFPI nº 601, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de 20 (vinte) vagas, ofertadas para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Computador, conforme cronograma:**

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	29 /10 a 05/ 11/2018
Sorteio Público	06/11/ 2018
Resultado Final	07/11/ 2018
Matrículas	12 e 13/11/ 2018
Início das aulas	21/11/ 2018

1. DO CURSO

1.1. O curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Operador de Computador será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- Campus Avançados Dirceu Arcoverde e será voltado ao aperfeiçoamento e à atualização para estudantes que concluíram o Ensino Fundamental, conforme informações do quadro:

CURSO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	DIAS /HORÁRIO	LOCAL DAS AULAS
Operador de Computador	160h	Ensino Fundamental Completo	Quarta, quinta e sexta-feira, das 8:00h às 12:00h	Laboratório de Informática do Campus Avançado Dirceu Arcoverde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Avançado Dirceu Arcoverde oferecerá um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma, em obediência ao sistema de cotas.

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
				PCD*	REDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO						REDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
					PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
					SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	
OPERADOR DE COMPUTADOR	PRESENCIAL	MANHÃ	20	1	3	1	1	0	3	1	1	0	9

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos **candidatos com deficiência** que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (**SC1**).

3.1.1. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da rede pública de ensino.

3.2.1. Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma descrita no subitem 3.2, deverão atentar ao que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

I. Tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas ou

II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I. Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. Cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental.

3.4.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

3.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se:

I. Aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, *caput*;

II. Às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).

III. Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado em 1/1/2018, regulamentado através do decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, DOU Seção 1 - Edição Extra - D - 29/12/2017, Página 2.

3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se:

I. Aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.6, *caput*;

II. Às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo

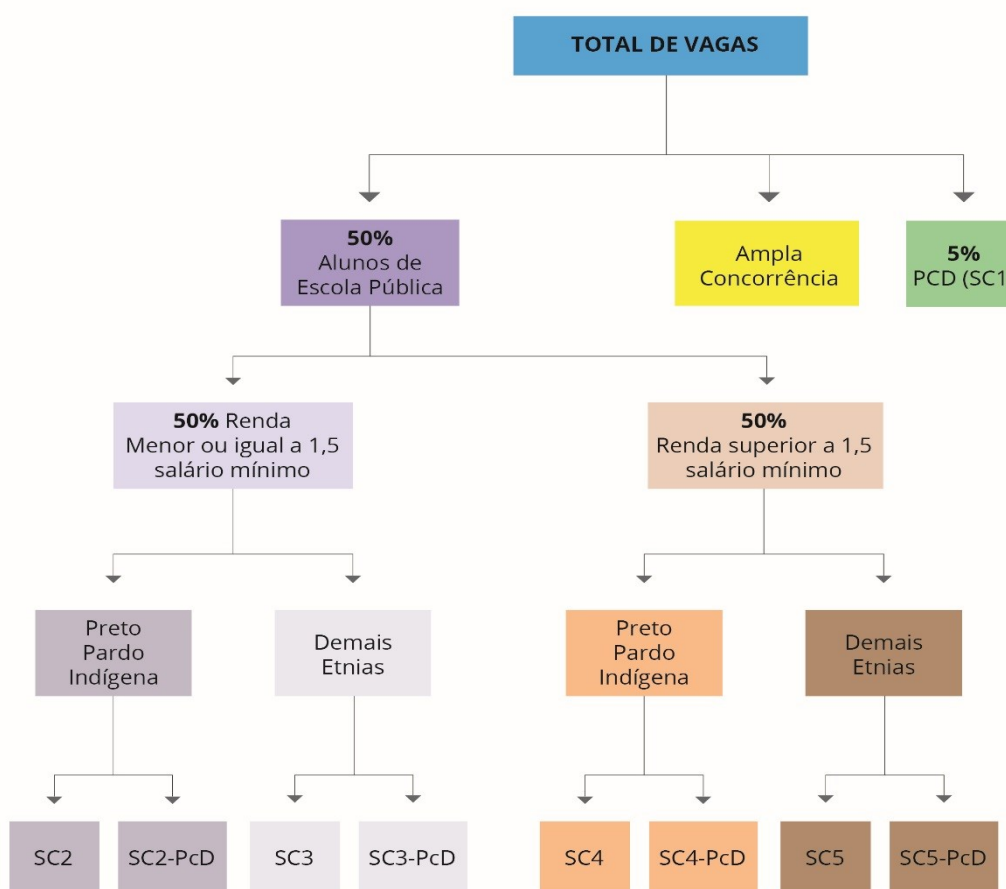


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

3.6.1. O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:

Fluxograma de distribuição das vagas



Legenda:

SC1: Pessoas com deficiência (PcD)

Escola pública, renda $\leq 1,5$ (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)

SC2: não sejam pessoas com deficiência.
SC2-PcD: Pessoas com deficiência.

Escola pública, renda $\leq 1,5$ (Demais etnias)

SC3: não sejam pessoas com deficiência.
SC3-PcD: pessoas com deficiência.

Escola pública, renda $> 1,5$ (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)

SC4: não sejam pessoas com deficiência.
SC4-PcD: pessoas com deficiência.

Escola pública, renda $> 1,5$ (Demais etnias)

SC5: não sejam pessoas com deficiência.
SC5-PcD: sejam pessoas com deficiência.

Percentuais utilizados

PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas: 73,65%
PcD - Pessoa com deficiência: 10,28%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

3.6.2. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo de que trata este edital;

II. Calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 3.6.2 e;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.6.3. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6.4. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.6.2:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial e;

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.7. No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

4. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá preencher **PELO MENOS** um dos requisitos:

- a) Ser egresso de escola pública **E/OU**;
- b) Ser pessoa com deficiência.

4.2. O candidato egresso de escola pública que não for pessoa com deficiência concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.

4.3. O candidato que **NÃO** for egresso de escola pública e **for pessoa com deficiência**, concorrerá à cota **SC1**.

4.4. O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.

4.5. Os candidatos deverão observar a faixa de renda:

4.5.1. Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso;

4.5.2. Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.

4.6. Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:

4.6.1. Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.

4.6.2. Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.

4.7. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:

4.7.1. SC1: concorrerão às vagas os candidatos com deficiência.

4.7.2. SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

4.7.3. SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

4.7.4. SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

4.7.5. SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

4.7.6. SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

4.7.7. SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

4.7.8. SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

4.7.9. SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

4.8. O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

.....

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3- PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - PcD	SIM	SIM		SIM		SIM

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para as vagas constantes neste edital será realizada, presencialmente, de 29/10 a 01/11/2018 das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no Setor de Controle Acadêmico do IFPI - Avançado Dirceu Arcoverde, localizado na rua Dona Amélia Rubim s/n Bairro Renascença II. Fone: 99415-0367.

5.2. A inscrição é totalmente **GRATUITA**.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. No momento da inscrição o (a) candidato(a) deverá levar preenchida a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e Documentos Comprobatórios referentes as cotas previstas no item 3;

5.5. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do Certame.

5.6. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como demais dados solicitados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Computador será feita por meio de **SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL** a ser realizado no dia 06 de novembro de 2018, às 9 horas, na sala do Controle Acadêmico do Campus Avançado Dirceu Arcoverde, na Rua Dona Amélia Rubim, s/n, bairro Renascença II, Teresina (PI) - CEP: 64.082-140.

7. DO SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL

7.1. O **SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL** será realizado no dia 06 de novembro de 2018, às 9 horas, na sala do Controle Acadêmico do Campus Avançado Dirceu Arcoverde, na Rua Dona Amélia Rubim, s/n, bairro Renascença II, Teresina (PI) - CEP: 64.082-140.

7.2 A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para o sorteio público ocorrerá pontualmente às 9 h. As portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais após o horário definido.

7.3. Será efetuado o **SORTEIO DO NÚMERO DO CPF** dos candidatos inscritos, até duas vezes o número de vagas previsto neste edital, a fim de se formar cadastro de reserva.

7.4. O candidato que não comparecer para realização do sorteio público ou não enviar o seu representante legal, perderá o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.

7.5. A presença do candidato ou seu representante legal ao sorteio público não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

7.6. A representação dos candidatos dar-se-á mediante procuração simples, e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

8. RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado dia 07 de novembro de 2018 na página eletrônica oficial do IFPI: <http://www.ifpi.edu.br> e exposto nas dependências do Campus Avançado Dirceu Arcoverde.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos classificados em lista nominal de primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, nos horários de 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no setor do Controle Acadêmico do Campus Avançado Dirceu Arcoverde- IFPI, acompanhados pelos pais ou responsável quando se tratar de candidato menor de 18 anos. A matrícula do candidato maior de 18 anos pode ser realizada pelo próprio candidato ou pelo seu procurador constituído.

9.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao cadastro de reserva formado a partir do **SORTEIO DO NÚMERO DO CPF** dos candidatos inscritos, até duas vezes o número de vagas previsto neste Edital.

9.3. Documentação necessária para efetivação da matrícula. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- i) Comprovante de endereço (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

.....

j) Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;

k) Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

l) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

9.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua matrícula indeferida, sendo chamado outro em seu lugar para ocupar a vaga, conforme ordem de inscrição.

9.5. Será permitida matrícula por procuração com apresentação do documento de identidade do procurador com foto do procurador.

10. DAS AULAS

10.1. As aulas do curso de Formação Inicial e Continuada- FIC em Operador de Computador acontecerão todas as quartas, quintas e sextas-feiras, das 8:00h às 12:00h no laboratório de informática do campus Avançado Dirceu Arcoverde, situado na Rua Amélia Rubim, s/n, bairro Renascença II, Teresina-PI, conforme apresentação das datas no quadro a seguir:

MÓDULO	PERÍODO DAS AULAS
MÓDULO 1	21/11 a 06/12/2018
MÓDULO 2	07/12/2018 a 09/01/2019
MÓDULO 3	10/01 a 25/01/2019
MÓDULO 4	30/01 a 14/02/2019
MÓDULO 5	15 a 21/02/2019 e 13 a 21/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do presente processo de seleção terá validade somente para o segundo semestre letivo do ano de 2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação o curso que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br>.

12.2. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção Geral do Campus Avançado Dirceu Arcoverde.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Diretor-Geral do Campus Teresina-Central
*Versão original assinada.

AURÉLIO AGOSTINHO ADÃO
Diretor do Campus Avançado Dirceu Arcoverde
*Versão original assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
CAMPUS: DIRCEU			
COTAS: () SIM () NÃO TIPO:			
CARACTERIZAÇÃO DO CURSO			
NOME DO CURSO		TURNO	Ano Letivo
			2018/2
PESSOA FÍSICA (Informações do aluno)			
MATRÍCULA (uso do IFPI)		CPF	Nº RG / Órgão expedidor
NOME DO ALUNO			
Sexo		Data de Nascimento	Estado Civil
☐ Masculino	☐ Feminino	/ /	
Endereço			Número
Bairro	CEP	CIDADE	UF
Telefone fixo	Celular	Profissão	Email
Nacionalidade	Naturalidade	Cidade/UF Natal	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Título de Eleitor / Zona / Seção		Certificado de Reservista / Tipo	
Nome do Responsável (se não for a Mãe ou o Pai)			

TERESINA, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Requerente ou Responsável

Assinatura do Recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO	TURNO	Ano Letivo
		2018/2
Nome do (a) Candidato (a)		Data
		__/__/__

Assinatura do Recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

COMPROVANTE DO SORTEIO PÚBLICO

NÚMERO DO CPF DO (A) CANDIDATO (A)